

**AG.REG. NOS SEGUNDOS EMB.DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
646.721 RIO GRANDE DO SUL**

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS
SUCESSÕES ? ADFAS
ADV.(A/S) : REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA
AGDO.(A/S) : SÃO MARTIN SOUZA DA SILVA
ADV.(A/S) : ROSSANO LOPES
AGDO.(A/S) : GENI QUINTANA
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO FERREIRA

DECISÃO:

1. Trata-se de agravo interno interposto contra despacho em que neguei o pedido de destaque dos autos para julgamento presencial.
2. Não conheço do recurso.
3. O recurso é inadmissível, tendo em vista que a jurisprudência do STF é no sentido da irrecurribilidade dos despachos de mero expediente. Com efeito, o ato impugnado não veicula decisão passível de recurso, uma vez que se trata de mero despacho, sem cunho decisório. Nessa linha, vejam-se o HC 109.317-AgR, Rel. Min. Celso de Mello; e o RE 630.492 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, assim ementado:

Agravo regimental no recurso extraordinário. Recurso contra despacho sem conteúdo decisório. Cabimento. Impossibilidade. Precedentes.

1. Não cabe agravo regimental contra despacho de mero expediente, despido de conteúdo decisório, por se tratar de simples ato procedimental.

2. Agravo regimental não provido.

4. Ademais, cabe reafirmar que o pedido de destaque visava a dar conhecimento mais detalhado aos demais Ministros da matéria em discussão. Na nova sistemática, a decisão recorrida e a proposta de nova decisão, bem como as peças processuais, ficam à disposição de todos os Ministros. Diante disso, somente por exceção se justifica o destaque.

RE 646721 ED-SEGUNDOS-AGR / RS

5. No caso presente, a hipótese, sem desmerecer os argumentos apresentados pela parte agravante, não apresenta qualquer especificidade.

6. Por fim, nota-se que os embargos de declaração referidos foram julgados de acordo com a jurisprudência desta Corte, com decisão unânime dos Ministros desta Corte.

7. Diante do exposto, **não conheço o agravo interno.**

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Relator